DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE URU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO DE URU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N°017 DE 05 DE MAIO DE 2020

(Dispõe sobre os procedimentos a serem adotado para a prevenção do CORONAVÍRUS - (COVID -19) no Município de Uru, Estado de São Paulo e outras providências)

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO-SE a condição de Pandemia instaurada pela Organização Mundial da Saúde em relação ao COVID -19.

CONSIDERANDO-SE a necessidade prevenção ao contagio da infecção pelo Coronavírus em todo território nacional.

CONSIDERANDO-SE as medidas tomadas pelos Governo Estadual e Federal para a prevenção de contagio Coronavírus.

CONSIDERANDO-SE, ainda, o Decreto Estadual N° 64.862 de 13 de março de 2020 que dispõe de medidas de prevenção ao COVID -19

CONSIDERANDO-SE, também, o Decreto n° 009/2020 que declarou estado de emergência.

DECRETA

Artigo 1°) Sem prejuízo de todas as recomendações já existentes editadas pelos Decretos anteriores, fica recomendado a toda população, sempre que possível, e quando for necessário sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas conforme orientação do Ministério da Saúde.

Parágrafo Primeiro – À população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais e não aquelas produzidas para uso hospitalar.

Parágrafo Segundo - As máscaras artesanais podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa n° 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: www.saude.gov.br.

Artigo 2°) Os fabricantes e distribuidores de máscaras para uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Artigo 3°) Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uru, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020

Benedito José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 25/2020

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE URU.

Contratado: ELIANA CRISTINA MARTINEZ BRUMATTI EPP .

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA.

Valor: R$.26.784,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: 06 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Assinatura: 06 de abril de 2020.